



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

CARTA CONTRATO N.º 034/2025

Ref.: Processo n.º 248/2025

Dispensa n.º 068/2025

Detentor Contrato n.º 466/2025

ESEG Serviços de Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 41.994.649/0001-52

Comunicamos a V. S.^a ter sido dispensada a licitação pela Senhora Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Lazer designada pelo Decreto Municipal n.º 3.724 de 5 de janeiro de 2021, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para Treinamento de Brigada de Incêndio Nível Básico (NR23/IT-12), para atender as necessidades da Creche Municipal “Erestina de Carvalho Almeida”, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Paraisópolis/MG.**

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da retro mencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e CONTRATANTE.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Fazem parte do presente instrumento a manifestação do gestor, a proposta apresentada por essa empresa, no que couber, devendo o serviço ofertado ser realizado de acordo com o especificado no Documento de Formalização da Demanda e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 A necessidade da contratação da empresa para a prestação de serviço especializado para Treinamento de Brigada de Incêndio Nível Básico (NR23/IT-12) justifica-se no:

O Departamento Municipal de Educação, atento às necessidades da Creche Municipal Ernestina de Carvalho Almeida, identificou a importância de capacitar seus funcionários para atuarem com segurança e eficiência em situações de emergência. Por esse motivo, está sendo ofertado à equipe o treinamento de Brigadista, que tem como objetivo preparar os servidores para realizar atendimentos imediatos de primeiros socorros, bem como adotar medidas preventivas e de proteção em caso de acidentes ou situações de risco dentro da unidade escolar.

2. PREÇO

2.1. O valor global desta Carta-Contrato é de **R\$4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais) e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do serviço ora adquirido.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	1	Treinamento de Brigada de Incêndio Nível Básico (NR23/IT-12). Carga horária: 08 horas Participantes: 30 colaboradores	R\$4.400,00	R\$4.400,00



3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços desta carta-contrato serão fixos e irrevogáveis.

4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

4.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal.

4.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor, e dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

02.09.03.12.365.0002.2.852 33.90.39 Ficha: 443

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Diretor do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer designar um fiscal para promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a Administração, a seu critério, cancelar a nota de empenho, e impor outras sanções legais cabíveis.

III) além das multas acima previstas, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do **valor global** deste contrato, fixada, a critério da Administração, em função da gravidade apurada.

8. DA RESCISÃO

8.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Esta carta-contrato terá vigência por 6 (seis) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, com fulcro no Art. 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, encaminhamos a V. S.ª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Paraisópolis, 26 de novembro de 2025

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Marlene Carvalho

Diretora de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ESEG Serviços de Segurança do Trabalho LTDA

Cristiano Francisco Coutinho

CNPJ: 41.994.649/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 466/2025
CARTA-CONTRATO n.º 068/2025**

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**
ESEG Serviços de Segurança do Trabalho LTDA
CNPJ: 41.994.649/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para Treinamento de Brigada de Incêndio Nível Básico (NR23/IT-12), para atender as necessidades da Creche Municipal “Erestina de Carvalho Almeida”, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Paraisópolis/MG.

Item	Produto	Quant	Descrição	Valor Global
1	Serviço	1	Treinamento de Brigada de Incêndio Nível Básico (NR23/IT-12). Carga horária: 08 horas Participantes: 30 colaboradores	R\$4.400,00

Valor Global: R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 27/11/2025

Prazo de Vigência: 27/11/2025 até 27/05/2026

Em atendimento à Lei Municipal 2433/15 de 10/09/2015, certifico que este ato de deferimento foi publicado em 28/11/2025.

Haidee Renata Ferreira Daher
Setor de Licitações